

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 187

EXECUTIVO

LEI Nº 1.451, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de Bairro Olho D'água no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Gonçalo do Amarante o Bairro Olho D'água no lugar denominado Olho D'água do Carrilho, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A área do Bairro Olho D'água corresponde a zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros iniciando-se na Avenida Bel. Tomaz Landim, tendo como marco o ponto P01 (X247547;Y9362200), derivando-se no sentido nordeste/sudoeste pelo limite do Bairro Golandim até o ponto P02 (X2446615; Y9361444), derivando no sentido noroeste-sudeste pelo leito do Rio Golandim até o ponto P03 (X246786; Y9361209) na confluência com o Bairro Regomoleiro, seguindo no sentido Leste/Oeste no limite do Loteamento São Francisco II e Fazenda dos herdeiros de Osmundo Farias até o ponto P04 (X245633; Y9360685), derivando no sentido sul-norte até o ponto P05 (X245646; Y9361219), derivando no sentido Leste/Oeste no limite do Bairro Santo Antônio do Potengi até o ponto P06 (X244850; Y9361529) no limite da Fazenda de propriedade dos herdeiros de Luiz de Barros, seguindo no sentido sudoeste-nordeste até o ponto P07 (X244961; Y9361688), derivando no sentido Leste-Oeste até o ponto P08 (X244495; Y9361850), derivando no sentido sudoeste/Norte até o ponto P09 (X244534; Y9361894), derivando no sentido Oeste/Leste no ponto P10 (X244309; Y9361973); derivando até o Ponto P11 (X244252; Y9361911), derivando até o ponto P12 (X244105; Y9361974), derivando no sentido Sul/Norte até Avenida Ruy Pereira dos Santos no ponto P13 (X245117; Y9363104), derivando no sentido Noroeste/Leste pela BR-406 até o ponto P14 (X245823; Y9362847), derivando no sentido Sul/Norte pela Rua Diogo Pereira e Rua Estevão Machado de Miranda até o ponto P15 (X246393; Y9363605), derivando no sentido Oeste/Leste até o canteiro central da BR-101 no ponto P16 (X246532; Y9363602), derivando no sentido Norte/Sul pela BR-101 até o ponto P17 (X246727; Y9362501), derivando no sentido Oeste/Leste pela BR-406 retornando até o marco inicial P1.

Art. 3º. O Bairro de Olho D'água limita-se ao Norte com o bairro Jardins e o município de Natal, ao Sul com o Bairro Regomoleiro e Santo Antônio do Potengi, ao Leste com o Bairro Golandim e o Município de Natal e a Oeste com o Bairro Guajirú no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 02 de outubro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2014

A CPL da PMSGAR/RN torna público que o certame supracitado foi suspenso, pela necessidade de correções no Termo de Referência e planilhas orçamentárias, parte integrante do Edital regedor desta licitação. Uma nova data será publicada posteriormente.

São Gonçalo do Amarante, 10 de outubro de 2014.
Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior.
Presidente da CPL / PMSGAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2012

DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: A União, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, e a Construtora A. Gaspar S/A, inscrito no CNPJ (MF) n.º 08.323.347/0001-87 celebram o presente Termo Aditivo nº 002/2013 ao contrato, nº 135/2012 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de execução de implantação da Rede de Distribuição de Água do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e Ampliação dos Sistemas de Distribuição de Água da sede do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 0350824-56-2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA conforme definido pelo Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 049, de 17 de Julho de 2009, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência n.º 001/2012, a contar de 15 de novembro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 15 de fevereiro de 2015.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: UNIDADE: 2.026 – Secretaria Municipal de habitação e Regularização fundiária e saneamento – ATIVIDADE; Construção de Adutora - NATUREZADADESPESA4.4.90.51 – Obras e Instalações

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2013.
Paulo Emidio de Medeiros p/ contratante
Fabricio Barbosa Neto Gaspar p/ contratada
REPUBLICADO

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.
EXTRATO ARP Nº 013/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Reservatórios de água.

NOME: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME	ENDEREÇO: Rua Ver. Mauricio F. de Oliveira, 06A – Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN				
CNPJ: 01.911.115/0001-09	Email: courinho@ig.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário
2	Reservatório para água em fibra de vidro, com tampa e capacidade para 20.000 litros, altura mínima 3,60m e diâmetro da base 2,40m – MARCA: FORTELEV	Unid.	20	FORTELEV	5330,00

São Gonçalo do Amarante, 09 de Outubro de 2014.
Afonso Cordeiro dos Santos
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014.
 EXTRATO ARP N° 014/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 02(dois) veículos tipo pick-up, 0km.

EMPRESA: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA			
CNPJ: 40.757.908/0001-69		Telefone: 84 -4006 1514	e-mail:rommel.duarte@pontanegra.com.br
Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031 – Capim Macio, Natal/RN – CEP:59.082-400			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	Veículos tipo pick-up, 0 km, ano e modelo 2014/2015, cabine dupla, preferencialmente de fabricação nacional, com capacidade para no mínimo 4(quatro) ocupantes; com capacidade de carga útil de no mínimo 500kg, ar-condicionado digital ou automático, câmbio sincronizado com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Os veículos deverão conter ainda as seguintes características: Direção Hidráulica; Predisposição para rádio com 02 alto-falantes e antena; Trava elétrica; Cor Metálica, Cintos de Segurança conforme resolução do CONTRAN; Apoios de Cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Capô retrátil com dobradiça de segurança; Cobertura de alavanca do freio de mão; comando da luz interna; Conta-giros; Espelho no Para-sol; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade frontal; Grade protetora na janela transeira; Air Bag duplo para motorista e passageiro; Indicador digital do nível do combustível; Indicador gradual de temperatura de água; Limpador e lavador de para-brisas; Luz de leitura; Moldura nas caixas de roda; Motor no mínimo 1.4, 8V, Bicombustível(Flex); Protetor de caçamba; Retrovisores externos com comando mecânico interno; Tampa de caçamba removível e com chave; tomada 12V; Válvula antirefluxo de combustível; Freio de disco ABS; Trio elétrico; Vidros, Travas; Chave com controle remoto para abertura e fechamento de travas; Provido de todos os acessórios e equipamentos de acordo com o Código Nacional de Trânsito; OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMPLACADOS. Marca: FIAT – MODELO: Nova Strada Working CD 1.4 flex, 3P/2015.	02	53.100,00

São Gonçalo do Amarante, 09 de Outubro de 2014.
 Afonso Cordeiro dos Santos
 Diretor Presidente



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br